



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
Avenida das Palmeiras, s/n – Centro – CEP: 65269-000, Serrano do Maranhão / MA

Lei nº 302 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento do Título e Utilidade Pública Municipal a “Associação Cultural e Espiritual ILÉ DE OXALÁ”.

A **Prefeita do Município de Serrano do Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declara de Utilidade Pública Municipal “Associação Cultural e Espiritual ILÉ DE OXALÁ”, localizada na Praça Grajaú nº 2.672, Centro, no Município de Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, registrada no CNPJ: 32.288.397/0001-55;

**Art. 2º** - A entidade encaminhará, anualmente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 30 de julho de cada ano para devido controle sob a pena de revogação da presente lei, as seguintes documentações:

- I – Relatório anual das atividades;
- II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de Utilidade Pública;
- III – Cópias autenticadas das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – Balanço contábil;
- V – Cópias da RAIS e declaração do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO – ÚNICO:** Após a publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá o certificado, conforme o modelo aprovado pelo Poder Executivo, onde deverá constar a referência a esta Lei as disposições constantes no Caput deste Artigo.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de na data de sua publicação, revogada todas às disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO /MA, 03 DE MARÇO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão